

## **Edital UNIP/Programa Santander Graduação 2024**

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIP, no uso de suas atribuições torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a seleção dos bolsistas do Programa Santander Graduação.

### **1. OBJETIVOS**

**1.1.** Este instrumento tem como objetivo fundamental contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) e Flex das IES conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Estar regularmente matriculados junto à UNIP durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza após o pagamento da última parcela do apoio financeiro;

**2.2.** Ser aluno de graduação, pós-graduação ou técnico nas modalidades presencial ou EAD/Flex;

**2.3.** Para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br) e na página do referido programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities - Edição 2024”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

**2.4.** Os candidatos deverão sempre apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, preferencialmente, baixa condição econômica e social e conta corrente ativa, junto ao SANTANDER.

**2.5.** Os candidatos contemplados serão comunicados pela Universidade Paulista e deverão ter ou abrir uma conta corrente ativa no SANTANDER a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da última parcela do apoio financeiro. Será considerado

conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias.

**2.6.** Cada candidato selecionado e indicado pela UNIP terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este Convênio.

**2.7.** Durante todo o Processo de Seleção, o candidato deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a UNIP ou ao SANTANDER.

Não serão aceitos como candidatos:

- a)** Alunos matriculados no primeiro e/ou último semestre;
- b)** Candidatos que tenham sido contemplados em quaisquer outros programas de apoio financeiro promovido pelo SANTANDER anteriormente;
- c)** Executivos, funcionários, estagiários, professores e jovens aprendizes, da UNIP e do Grupo SANTANDER, bem como familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.

### **3. CANCELAMENTO DA BOLSA**

**3.1.** Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, a Bolsa será cancelada.

### **4. CRITERIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

**4.1.** Para participar da seleção, o aluno deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIP (Presencial, Flex ou EAD) durante toda vigência do programa, inclusive no período de indicações dos alunos selecionados pela UNIP (04/02/2025 – 16/02/2025);

**4.2.** Os alunos serão selecionados levando-se em consideração os seguintes critérios: i) desempenho acadêmico (inclusive relacionado à pesquisa); ii) assiduidade; iii) situação de vulnerabilidade social (preferencialmente); iv) diversidade (pretos e pardos, mulheres, PCDs, outros grupos minoritários); v) ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo, e; vi) não estar matriculado no último semestre.

**4.3.** Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a ordem acima (item 4.2.).

**4.4.** Os candidatos serão comunicados da validação da sua candidatura por e-mail via plataforma do Open Academy, e poderão consultar o status da sua própria convocatória no site no link [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br), com seu login e senha, no campo minhas inscrições, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.

**4.5.** O aceite da bolsa deverá ser realizado entre os dias 27/02/2025 - 13/03/2025 até as 23h (horário de Brasília). Será enviado à caixa de e-mail eletrônica do bolsista contemplado um e-mail para que o aluno realize o aceite da bolsa. É possível realizar o aceite também através da plataforma Santander Open Academy, em “minhas inscrições”, selecione a bolsa e clique em “aceitar bolsa”.

**4.6.** Caso o aceite não seja realizado no período supra indicado, a bolsa será rejeitada automaticamente.

## **5. DO VALOR DO PROGRAMA**

**5.1.** O SANTANDER pagará a quantia unitária de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, durante o período de 2 (dois) meses ininterruptos.

## **6. CRONOGRAMA**

O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério do SANTANDER:

- a) Período de inscrição: 29/08/2024 – 03/02/2025
- b) Período de Indicação da IES: 04/02/2025 – 16/02/2025
- c) Período de aprovação do SANTANDER: 17/02/2025 - 26/02/2025
- d) Período de aceite do CANDIDATO: 27/02/2025 - 13/03/2025
- e) Período de pagamento: abril/2025 – maio/2025

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão deliberados pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIP.